



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012.
PROCESSO N. 042/2.012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATEIRAL DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, Conforme especificação técnica do Anexo I, para atender as necessidades dos pacientes do Hospital.

Credenciamento: início às 09:00 horas do dia: 06/07/2012
Abertura Sessão Pública: às 09:30 horas do dia 06/07/2.012

Local: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, Avenida 21 de Março, n°. 304, - Centro, Barra do Turvo/SP.

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Proposta

ANEXO III: Modelo de Procuração para Credenciamento.

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

ANEXO V: Minuta do Contrato.

A Senhora **Rosângela Rosária da Silva**, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela **Portaria n.º005/2.012**, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**– Processo n° **042/2.012** objetivando a COMPRA de Medicamentos e Material de Enfermagem, Conforme especificação do **Anexo I**, para atender a necessidade do Depto. Municipal de Saúde, que será regido pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 975/2.007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n°.8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão entregues na **Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP**, local em que a sessão de processamento do Pregão será realizada com início às **9:00** horas do dia **06/07/2.012**, com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo.

Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de **medicamentos e Material de Enfermagem**, para atender as necessidades do Depto. Municipal de Saúde – Conforme especificação do **Anexo I – Termo de Referência**.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.2.1. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, municipal, estadual ou federal, suspenso, ou que por estas tenha sido declaradas inidôneas.

2.2.2. em processo de falência ou concordata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

2.2.3. que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se, exibindo-se documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinente ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

3.2.2. Instrumento particular de procuração, nos moldes do **ANEXO III**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu **contrato social** ou **estatuto** em vigor, no caso de Sociedade Anônima devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, **prova de registro comercial** no caso de empresa individual.

3.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo **estatuto** ou **contrato social** em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, **prova de registro comercial** no caso de empresa individual.

3.3 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, que provoque atraso ou interrupção dos trabalhos importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** ao Edital deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 1 e 2.

4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 (dois)** envelopes, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1:
Proposta
Pregão nº 009/2.012
Processo nº 042/2.012
Razão Social do Licitante

Envelope nº 2:
Habilitação
Pregão nº 009/2.012
Processo nº 042/2.012
Razão Social do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

4.3 A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. O CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1 O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a proposta da licitante, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

I - ser apresentada em uma vias de igual teor, em língua oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

II - informar o preço unitário e global por item, expresso em Real (R\$), admitindo-se apenas duas casas decimais, em algarismos e por extenso, unitários e totais, computando todos os custos necessários ao fornecimento dos medicamentos, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

III - Prazo de entrega dos medicamentos será em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Setor compras, mediante requisições e cópias dos empenhos.

IV- Os medicamentos deverão ter o prazo de vencimentos de 12 meses á partir da entrega dos mesmos.

V - indicar a razão social da empresa licitante, o número do CNPJ, endereço completo, o número da conta corrente, código da agência e do banco, na qual deverão ser efetuados os pagamentos bem como o nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o Contrato;

5.2 Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

5.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

5.5 Fica entendido que este Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento, se omitido em outro terá validade.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

6.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem **6.1.2**, deste subitem;

6.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.6. Os documentos relacionados nos subitens **6.1.1** a **6.1.4** deste subitem **6.1** não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 REGULARIDADE FISCAL

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (**ICMS**) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

6.2.4. Certidão negativa de Débito com a Fazenda Nacional e Dívida Ativa da União

6.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

6.2.6. Prova de Regularidade com a CNDT – (Certidão Negativa Débitos Trabalhistas).

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 60 dias;

6.4 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **30 (trinta)** minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento, ou se for do interesse da Administração Pública.

7.1.1. Esgotado o prazo estipulado no item anterior e havendo ainda Licitantes presentes a serem credenciados, o prazo será prorrogado até o cadastramento de todos os Licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

7.1.2. Após o cadastramento do último Licitante presente, será dado um prazo de **05 (cinco)** minutos para a abertura do primeiro envelope proposta.

7.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.2. Na hipótese de divergência entre os valores expressos numericamente e os expressos por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

7.3.3. As propostas que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do pregoeiro e/ou Autoridade Competente.

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.4.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)** incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a seqüência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

7.5.1. Havendo valores de propostas idênticos será (ao) selecionada (s) a(s) Licitante(s) para se manifestar(em) por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

7.9.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.11.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

7.11.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata do pregão e desde que protocolizados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo dentro dos prazos previstos na Lei 10520/02.

8.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital observando o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

9.2 O prazo para fornecimento será de **12 (doze)** meses a partir da assinatura do contrato ou enquanto houver saldo da quantidade contratada.

9.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, com entregas programadas, de acordo com as necessidades do Hospital Municipal a serem entregues no dia subsequente a Solicitação de Entrega.

9.4 As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, acompanhadas do respectivo Pedido de Compras..

9.5 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada, na UBS II, ocorrendo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

10.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.1.2. Na hipótese de substituição ou correção, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 dia, mantido o preço inicialmente contratado;

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura de Barra do Turvo, até o 5º dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

11.2 O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não da emissão do mesmo.

11.3 Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

11.4 Deverá constar no documento fiscal o numero da licitação – **Pregão 009/2.012**; Nº.do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

11.5 Para a liberação do pagamento, o licitante contratado deverá estar em situação regular perante o **F.G.T.S.** e ao **I.N.S.S.** e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, independentemente de estes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

11.5.1. A situação regular perante o **F.G.T.S.** e ao **I.N.S.S.** deverá ser comprovada mediante apresentação das Certidões Negativas juntamente com as notas fiscais para que seja processada a Ordem de Pagamento.

11.6 A Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

12.1 A despesa proveniente da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações:

Ficha

Unidade Executora:

Função:

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Barra do Turvo pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

13.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

13.3 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato.

13.4 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **20% (vinte por cento)** do valor do objeto licitado.

13.5 As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4 O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

14.5 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

14.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão imediatamente à disposição dos interessados após a sessão do Pregão, após a celebração dos contratos os documentos não retirados serão fragmentados.

14.7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até **01** dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

14.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo V – Minuta de Contrato

Anexo VI – Recibo Retirada Edital

14.10 Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requerido por escrito ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo durante o expediente normal das **08:00** horas às **12:00** horas e das **13:30** horas as **17:30** horas, telefone **(13) 3578.94.44**

14.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jacupiranga /São Paulo.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, 23 de Agosto de 2012.

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2.012
PROCESSO LIC. N° ____/2.012

ITEM	QTDE		DESCRIÇÃO OBJETO MEDICAMENTOS
01	3500	COMP	ACIDO FOLICO
02	100000	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP
03	1500	COMP	ACIDO ASCORBICO 500 MG INJ
04	5000	UND	ACIDO VALPROICO 500 MG COMP
05	200	UND	ADRENALINA INJ
06	6000	UND	AMBROXOL 30 MG XPE
07	150	UND	AMICACINA 500 MG INJ
08	2000	UND	AMINOFILINA 0.24 ML INJ
09	16000	COMP	AMINOFILINA 100 MG COMP
10	6000	COMP	AMIODARONA 200 MG COMPR
11	400	UJND	AMIODARONA 50 MG INJ
12	50000	COMP	AMITRIPTILINA 25 MG COMPR
13	2000	COMP	AMOXICILINA 250 MG SUSP ORAL PO
14	15000	COMP	AMOXILINA 500 MG CAPS
15	1500	UND	AMPICILINA 1 GR INJ
16	25000	COMP	ANTICONCEPCIONAL ORAL
17	60000	UND	ATENOLOL 50 MG
18	100	UND	ATROPINA 0.25 MG INJ
19	500	UND	BENZILPENICILINA BENZATINA 120.000 UI INJ
20	500	UND	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJ
21	800	UND	BENZOATO DE BENZILA SOL TOPICA
22	1500	UND	BIPERIDENO 2 MG INJ
23	10000	UND	BIPERIDENO 2 MG CP
24	500	UND	BROMETO DE IPRATROPIO
25	500	UND	BROMIDRATO DE FENOTEROL
26	2100	UND	BROMOPRIDA 10 MG
27	2000	UND	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA GTS
28	2000	UND	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ
29	250000	COMP	CAPTOPRIL 25 MG COMP
30	24	UND	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP
31	20000	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP
32	800	UND	CEFALEXINA 2.5% SUSP PÓ
33	15000	COMP	CEFALEXINA 500 MG COMP
34	2000	UND	CEFTRIAXONA 1 GR INJ
35	2000	UND	CEFALOTINA 1 GR INJ
36	1400	UND	CETOCONAZOL 20 MG CREME
37	17000	COMP	CETOCONAZOL 200 MG CP
38	20000	COMP	CINARIZINA 75 MG COMP
39	9000	COMP	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP
40	10000	UND	CLONAZEPAM 2 MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

41	200	UND	CLORETO DE POTASSIO 19.1% INJ
42	100	UND	COLAGENASE POMADA
43	500	UND	COMPLEXO B GOTAS
44	2000	UND	COMPLEXO B INJETAVEL
45	200	UND	DESLANOSIDO 0.2 MG/ML INJ
46	2000	UND	DEXAMETASONA - 2 MG/ML XAROPE
47	1300	UND	DEXAMETASONA 0;1% CREME
48	5000	UND	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2 MG/5ML
49	20000	COMP	DIAZEPAM 10 MG
50	500	COMP	DIAZEPAM 10 MG INJ
51	70000	COMP	DICLOFENACO 50 MG
52	6000	UND	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML GOTAS
53	5000	UND	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML INJ
54	4000	UND	DIGOXINA 0.025 MG
55	1000	UND	DIMENIDRATO+VIT.B6 INJ
56	2000	UND	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ML
57	2400	UND	DIPIRONA 50 MG/ML INJ
58	5000	UND	DIPIRONA 500 MG GOTAS
59	50	UND	DOBUTAMINA INJ
60	100	UND	DOPAMINA – INJETAVEL
61	50000	COMP	ENALAPRIL 10 MG COMP
62	100	UND	ERGOMETRINA INJ
63	11000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP
64	1300	COMP	ESTROGENOS CONJUGADOS 0.625 MG CP
65	100	UND	ETILEFRINA 10 MG/ML
66	120	UND	FENITOINA 250 MG INJ
67	6000	COMP	FENOBARBITAL 100 MG CP
68	120	UND	FENOBARBITAL 200 MG INJ
69	20	UND	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS
70	1000	COMP	FLUCONAZOL 150 MG COMP
71	2000	UND	FUROSEMIDA 20 MG/ML INJ
72	6000	COMP	FUROSEMIDA 40 MG COMP
73	60000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP
74	20	UND	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS
75	20000	COMP	HALOPERIDOL 5 MG COMP
76	500	UND	HALOPERIDOL 5 MG INJ
77	200	UND	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJ
78	60	UND	HEPARINA SODICA 250.000 UI/5 ML INJ
79	2000	UND	HIDROCORTISONA 100 MG INJ
80	2000	UND	HIDROCORTISONA 500 MG INJ
81	1500	UND	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO ORAL 61,5 MG/ML
82	3000	COMP	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL CP (ISORDIL)
83	5000	COMP	IVERMECTINA 6 MG
84	6000	COMP	LEVOMEPRMAZINA 100 MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

85	20	UND	LEVOMEPRAMAZINA 40 MG/ML GOTAS
86	500	UND	LIDOCAINA 2% INJ
87	70000	COMP	LOSARTANA 50 MG CP
88	18000	COMP	MACRODANTINA 100 MG
89	70000	COMP	METFORMINA 850 MG COMP
90	12000	COMP	METILDOPA 250 MG COMP
91	18000	COMP	METILDOPA 500 MG COMP
92	2000	UND	METOCLOPRAMIDA 5MG/2ML INJ
93	2000	COMP	METRONIDAZOL 250 MG COMP
94	1200	UND	MICRONOR CARTELA (NORESTITERONA)
95	36400	COMP	NIFEDIPINA 20 MG COMP
96	1000	UND	NISTATINA 100.000 UI ML SOL ORAL
97	1300	UND	NISTATINA CREME
98	10	UND	NITROFUZAZONA 2 MG/G
99	300	UND	NORIPURUM EV(FERRO3)INJ EV
100	100	UND	OCITOCINA 5 U I/ML
101	700	UND	OLEO MINERAL 100 ML FRASCO
102	80000	COMP	OMEPRAZOL 20 MG CAPS
103	8000	UND	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS
104	12000	COMP	PENTOXIFILINA 400 MG COMP
105	200	UND	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG
106	1600	UND	POLIVITAMINAS GTAS 20 ML
107	11000	COMP	PREDNISONA 20 MG COMP
108	6000	COMP	PREDNISONA 5MG COMP
109	17000	COMP	PROMETAZINA 25 MG COMP
110	600	UND	PROMETAZINA 25 MG/ML INJ
111	60000	COMP	PROPANOLOL 40 MG COMP
112	5000	UND	PROPILNITRATO 10 MG
113	2000	UND	RANITIDINA 50 MG/2ML INJ
114	500	UND	SABULTAMOL 2 MG/ML SOL
115	500	UND	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL
116	1500	UND	SULFAMET.+TRIMET. 400/800
117	300	UND	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40/80 MG SOL
118	100	UND	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML INJ
119	300	UND	TRAMADOL 100 MG/2ML INJ
120	500	UND	VITAMINA K INJ (FITOMENADIONA)
121	120	UND	LIDOCAÍNA POMADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

MATERIAL DE ENFERMAGEM			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO OBJETO
01	05	CX	ÁLCOOL 70%
02	20	UN	SONDA DE ALIVIO Nº 20
03	20	UN	SONDA DE ALIVIO Nº 18
04	20	UN	SONDA DE ALIVIO Nº 16
05	05	CX	RINGER LACTATO 500ML CX C/12
06	30	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML CX C/10
07	30	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX C/25
08	30	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX C/48
09	30	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX C/50
10	20	CX	SORO GLICOSADO 5% 500ML CX C/30
11	20	CX	SORO GLICOSADO 5% 250ML CX C/30
12	10	CX	FIO DE SUTURA NYLON 3-0
13	10	CX	FIO DE SUTURA NYLON 2-0
14	07	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 23
15	1000	UN	MULTIVIAS
16	3000	UN	EQUIPOS
17	30	CX	ESPARADRAPO
18	10	VID	PVPI TÓPICO
19	50	CX	ÁLCOOL 70%
20	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO Nº 20
21	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO Nº 18
22	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO Nº 14
23	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO Nº 16
24	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO Nº 22
25	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO Nº 24
26	100	UN	FITA CREPE
27	1000	ROL	LENÇOL DE PAPEL
28	300	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20
29	300	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18
30	500	CX	SERINGA DE 20ML
31	30	CX	SERINGA DE 10ML
32	30	CX	SERINGA DE 5ML
33	800	PCT	GAZE NÃO ESTÉRIL C/500
34	50	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA
35	10	CX	SCALP Nº 25
36	10	CX	SCALP Nº 21
37	10	CX	SCALP Nº 23
38	10	CX	SCALP Nº 19
39	10	CX	SCALP Nº 17
40	40	CX	AGULHA 40X12
41	30	CX	AGULHA 30X7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

42	20	CX	AGULHA 30X8
43	20	CX	AGULHA 25X8
44	80	CX	LUVA P
45	80	CX	LUVA M
46	80	CX	LUVA G
47	60	UN	PAPEL PARA ECG 90X90X36
48	40	ROL	PAPEL KRAFT (GRANDE)
49	06	LIT	FORMOL
50	10	LIT	VASELINA LÍQUIDA
51	30	LIT	ÁGUA OXIGENADA
52	08	CX	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 20
53	08	CX	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 18
54	08	CX	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 16
55	08	CX	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18
56	08	CX	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16
57	08	CX	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14
58	08	CX	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10
59	08	CX	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8
60	40	ROL	ALGODÃO HIDROFÍLICO
61	06	FAR DO	FAIXA DE 20CM
62	06	FAR DO	FAIXA DE 15CM
63	06	FAR DO	FAIXA DE 10CM
64	06	FAR DO	FAIXA DE 5CM
65	05	VID	CLOREXIDINA
66	05	VID	ÁLCOOL IODADO
67	05	VID	ÁGUA OXIGENADA
68	05	VID	DEGERMANTE TÓPICO
69	10	FR	FLEET ENEMA
70	10000	UN	TIRAS REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2.012

PROCESSO LIC. N° ____/2.012

A descrição do produto deverá atender ao Anexo I, e demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto ofertado.

FORNECEDOR: _____
ENDEREÇO: _____ N° _____ CX. POSTAL: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
FONE: _____ FAX: _____
CNPJ _____ INS EST _____

MEDICAMENTOS						
LOTE - 01						
ITEM	QTDE		DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	3500	COMP	ACIDO FOLICO			
02	100000	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP			
03	1500	COMP	ACIDO ASCORBICO 500 MG INJ			
04	5000	UND	ACIDO VALPROICO 500 MG COMP			
05	200	UND	ADRENALINA INJ			
06	6000	UND	AMBROXOL 30 MG XPE			
07	150	UND	AMICACINA 500 MG INJ			
08	2000	UND	AMINOFILINA 0.24 ML INJ			
09	16000	COMP	AMINOFILINA 100 MG COMP			
10	6000	COMP	AMIODARONA 200 MG COMPR			
11	400	UJND	AMIODARONA 50 MG INJ			
12	50000	COMP	AMITRIPTILINA 25 MG COMPR			
13	2000	COMP	AMOXICILINA 250 MG SUSP ORAL PO			
14	15000	COMP	AMOXILINA 500 MG CAPS			
15	1500	UND	AMPICILINA 1 GR INJ			
16	25000	COMP	ANTICONCEPCIONAL ORAL			
17	60000	UND	ATENOLOL 50 MG			
18	100	UND	ATROPINA 0.25 MG INJ			
19	500	UND	BENZILPENICILINA BENZATINA 120.000 UI INJ			
20	500	UND	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJ			
21	800	UND	BENZOATO DE BENZILA SOL TOPICA			
22	1500	UND	BIPERIDENO 2 MG INJ			
23	10000	UND	BIPERIDENO 2 MG CP			
24	500	UND	BROMETO DE IPRATROPIO			
25	500	UND	BROMIDRATO DE FENOTEROL			
26	2100	UND	BROMOPRIDA 10 MG			
27	2000	UND	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA GTS			
28	2000	UND	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ			
29	250000	COMP	CAPTOPRIL 25 MG COMP			
30	24	UND	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP			
LOTE - 02						
ITEM	QTDE		DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

31	20000	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP			
32	800	UND	CEFALEXINA 2.5% SUSP PÓ			
33	15000	COMP	CEFALEXINA 500 MG COMP			
34	2000	UND	CEFTRIAXONA 1 GR INJ			
35	2000	UND	CEFALOTINA 1 GR INJ			
36	1400	UND	CETOCONAZOL 20 MG CREME			
37	17000	COMP	CETOCONAZOL 200 MG CP			
38	20000	COMP	CINARIZINA 75 MG COMP			
39	9000	COMP	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP			
40	10000	UND	CLONAZEPAM 2 MG			
41	200	UND	CLORETO DE POTASSIO 19.1% INJ			
42	100	UND	COLAGENASE POMADA			
43	500	UND	COMPLEXO B GOTAS			
44	2000	UND	COMPLEXO B INJETAVEL			
45	200	UND	DESLANOSIDO 0.2 MG/ML INJ			
46	2000	UND	DEXAMETASONA - 2 MG/ML XAROPE			
47	1300	UND	DEXAMETASONA 0;1% CREME			
48	5000	UND	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2 MG/5ML			
49	20000	COMP	DIAZEPAM 10 MG			
50	500	COMP	DIAZEPAM 10 MG INJ			
51	70000	COMP	DICLOFENACO 50 MG			
52	6000	UND	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML GOTAS			
53	5000	UND	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML INJ			
54	4000	UND	DIGOXINA 0.025 MG			
55	1000	UND	DIMENIDRATO+VIT.B6 INJ			
56	2000	UND	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ML			
57	2400	UND	DIPIRONA 50 MG/ML INJ			
58	5000	UND	DIPIRONA 500 MG GOTAS			
59	50	UND	DOBUTAMINA INJ			
60	100	UND	DOPAMINA – INJETAVEL			
LOTE - 03						
ITEM	QTDE		DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
61	50000	COMP	ENALAPRIL 10 MG COMP			
62	100	UND	ERGOMETRINA INJ			
63	11000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP			
64	1300	COMP	ESTROGENOS CONJUGADOS 0.625 MG CP			
65	100	UND	ETILEFRINA 10 MG/ML			
66	120	UND	FENITOINA 250 MG INJ			
67	6000	COMP	FENOBARBITAL 100 MG CP			
68	120	UND	FENOBARBITAL 200 MG INJ			
69	20	UND	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS			
70	1000	COMP	FLUCONAZOL 150 MG COMP			
71	2000	UND	FUROSEMIDA 20 MG/ML INJ			
72	6000	COMP	FUROSEMIDA 40 MG COMP			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

73	60000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP			
74	20	UND	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS			
75	20000	COMP	HALOPERIDOL 5 MG COMP			
76	500	UND	HALOPERIDOL 5 MG INJ			
77	200	UND	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJ			
78	60	UND	HEPARINA SODICA 250.000 UI/5 ML INJ			
79	2000	UND	HIDROCORTISONA 100 MG INJ			
80	2000	UND	HIDROCORTISONA 500 MG INJ			
81	1500	UND	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO ORAL 61,5 MG/ML			
82	3000	COMP	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL CP (ISORDIL)			
83	5000	COMP	IVERMECTINA 6 MG			
84	6000	COMP	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG			
85	20	UND	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML GOTAS			
86	500	UND	LIDOCAINA 2% INJ			
87	70000	COMP	LOSARTANA 50 MG CP			
88	18000	COMP	MACRODANTINA 100 MG			
89	70000	COMP	METFORMINA 850 MG COMP			
90	12000	COMP	METILDOPA 250 MG COMP			

LOTE - 04

ITEM	QTDE		DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
91	18000	COMP	METILDOPA 500 MG COMP			
92	2000	UND	METOCLOPRAMIDA 5MG/2ML INJ			
93	2000	COMP	METRONIDAZOL 250 MG COMP			
94	1200	UND	MICRONOR CARTELA (NORESTITERONA)			
95	36400	COMP	NIFEDIPINA 20 MG COMP			
96	1000	UND	NISTATINA 100.000 UI ML SOL ORAL			
97	1300	UND	NISTATINA CREME			
98	10	UND	NITROFUZAZONA 2 MG/G			
99	300	UND	NORIPURUM EV(FERRO3)INJ EV			
100	100	UND	OCITOCINA 5 U I/ML			
101	700	UND	OLEO MINERAL 100 ML FRASCO			
102	80000	COMP	OMEPRAZOL 20 MG CAPS			
103	8000	UND	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS			
104	12000	COMP	PENTOXIFILINA 400 MG COMP			
105	200	UND	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG			
106	1600	UND	POLIVITAMINAS GTAS 20 ML			
107	11000	COMP	PREDNISONA 20 MG COMP			
108	6000	COMP	PREDNISONA 5MG COMP			
109	17000	COMP	PROMETAZINA 25 MG COMP			
110	600	UND	PROMETAZINA 25 MG/ML INJ			
111	60000	COMP	PROPANOLOL 40 MG COMP			
112	5000	UND	PROPILNITRATO 10 MG			
113	2000	UND	RANITIDINA 50 MG/2ML INJ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

114	500	UND	SABULTAMOL 2 MG/ML SOL			
115	500	UND	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL			
116	1500	UND	SULFAMET.+TRIMET. 400/800			
117	300	UND	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40/80 MG SOL			
118	100	UND	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML INJ			
119	300	UND	TRAMADOL 100 MG/2ML INJ			
120	500	UND	VITAMINA K INJ (FITOMENADIONA)			
121	120	UND	LIDOOCAÍNA POMADA			

Valor total : - R\$
Valor por extenso: - R\$
a) Condições de Pagamento: conforme item 11:
b) Prazo de Validade da Proposta: 60 dias:
c) Prazo de Entrega: - conforme item 9.3 do edital

Local, data:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2.012
PROCESSO LIC. N° ____/2.012

A descrição do produto deverá atender ao Anexo I, e demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto ofertado.

FORNECEDOR: _____
ENDEREÇO: _____ N° _____ CX. POSTAL: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
FONE: _____ FAX: _____
CNPJ _____ INS EST _____

MATERIAL DE ENFERMAGEM						
LOTE - 01						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	05	CX	ÁLCOOL 70%			
02	20	UN	SONDA DE ALIVIO N° 20			
03	20	UN	SONDA DE ALIVIO N° 18			
04	20	UN	SONDA DE ALIVIO N° 16			
05	05	CX	RINGER LACTATO 500ML CX C/12			
06	30	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML CX C/10			
07	30	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX C/25			
08	30	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX C/48			
09	30	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX C/50			
10	20	CX	SORO GLICOSADO 5% 500ML CX C/30			
11	20	CX	SORO GLICOSADO 5% 250ML CX C/30			
12	10	CX	FIO DE SUTURA NYLON 3-0			
13	10	CX	FIO DE SUTURA NYLON 2-0			
14	07	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 23			
15	1000	UN	MULTIVIAS			
16	3000	UN	EQUIPOS			
17	30	CX	ESPARADRAPO			
18	10	VID	PVPI TÓPICO			
19	50	CX	ÁLCOOL 70%			
20	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO N° 20			
21	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO N° 18			
22	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO N° 14			
23	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO N° 16			
24	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO N° 22			
25	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO N° 24			
26	100	UN	FITA CREPE			
27	1000	ROL	LENÇOL DE PAPEL			
28	300	UN	SONDA NASOGÁSTRICA N° 20			
29	300	UN	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18			
30	500	CX	SERINGA DE 20ML			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

31	30	CX	SERINGA DE 10ML			
32	30	CX	SERINGA DE 5ML			
33	800	PCT	GAZE NÃO ESTÉRIL C/500			
34	50	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA			
LOTE - 02						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	10	CX	SCALP Nº 25			
36	10	CX	SCALP Nº 21			
37	10	CX	SCALP Nº 23			
38	10	CX	SCALP Nº 19			
39	10	CX	SCALP Nº 17			
40	40	CX	AGULHA 40X12			
41	30	CX	AGULHA 30X7			
42	20	CX	AGULHA 30X8			
43	20	CX	AGULHA 25X8			
44	80	CX	LUVA P			
45	80	CX	LUVA M			
46	80	CX	LUVA G			
47	60	UN	PAPEL PARA ECG 90X90X36			
48	40	ROL	PAPEL KRAFT (GRANDE)			
49	06	LIT	FORMOL			
50	10	LIT	VASELINA LÍQUIDA			
51	30	LIT	ÁGUA OXIGENADA			
52	08	CX	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 20			
53	08	CX	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 18			
54	08	CX	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 16			
55	08	CX	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18			
56	08	CX	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16			
57	08	CX	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14			
58	08	CX	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10			
59	08	CX	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8			
60	40	ROL	ALGODÃO HIDROFÍLICO			
61	06	FAR DO	FAIXA DE 20CM			
62	06	FAR DO	FAIXA DE 15CM			
63	06	FAR DO	FAIXA DE 10CM			
64	06	FAR DO	FAIXA DE 5CM			
65	05	VID	CLOREXIDINA			
66	05	VID	ÁLCOOL IODADO			
67	05	VID	ÁGUA OXIGENADA			
68	05	VID	DEGERMANTE TÓPICO			
69	10	FR	FLEET ENEMA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

70	10000	UN	TIRAS REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA			
----	-------	----	---------------------------------------	--	--	--

Valor total : - R\$
Valor por extenso: - R\$
a) Condições de Pagamento: conforme item 11:
b) Prazo de Validade da Proposta: 60 dias:
c) Prazo de Entrega: - conforme item 9.3 do edital

Local, data:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

ANEXO III
ANEXO III – Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua

_____, nº _____, na cidade de _____,

Estado de _____, neste ato representada pelo (a) _____ (sócio/diretor) Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão nº. 007/2.010 da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.
_____, de _____ de 2010.

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante credenciado da firma _____(denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 007/2.010, realizado pela Prefeitura de Barra do Turvo-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ___/2012
PROCESSO N.º ___/2.012
PREGÃO N.º ___/2.012

CONTRATANTE: - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 46.634.317/0001-80, com sede à Av. 21 de Março – Centro – Barra do Turvo/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da **Cédula de Identidade nº.**, CPF. nº, e de outro lado como **CONTRATADO: -** _____, _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____._____/____-____, com sede à _____, nº _____, _____, cidade de _____-____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador da **Cédula de Identidade nº _____**, CPF. nº _____.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM**, em atendimento ao Hospital Municipal objeto deste contrato, conforme Edital de **Pregão** ___/2012.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total

DO LOCAL E DATA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e Doze.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente contrato será de ____ meses, contados a partir de ____ de _____ do corrente ano, ou enquanto houver saldo da quantidade do produto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA

§ 1º O valor integral deste contrato, corresponde à R\$ _____.____,00 (_____).

§ 2º No preço estão incluídos todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à **CONTRATANTE**, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.

§ 3º O pagamento será feito pela Prefeitura de Barra do Turvo, até o 5º dia útil, do mês subseqüentes, após a entrega dos produtos e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta corrente do licitante vencedora devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante do depósito.

§ 4º O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não da emissão do mesmo.

§ 5º Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação **Pregão** ____/2012, nº do Contrato, bem como Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

§ 6º Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

§ 7º Para a liberação do pagamento, o licitante contratado deverá estar em situação regular perante o F.G.T.S. e ao I.N.S.S. e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, independentemente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

§ 8º A situação regular perante o F.G.T.S e ao I.N.S.S. deverá ser comprovada mediante apresentação das Certidões Negativas juntamente com as notas fiscais para que seja processada a Ordem de Pagamento.

§ 9º A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes à multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 10º A Prefeitura reserva-se o direito de adquirir os **medicamentos**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Hospital Municipal.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA

Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive alterações posteriores e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA

Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da licitação serão cobertos com recursos disponíveis nas dotações:

Ficha: – Hospital Municipal

Unidade Executora: – Mant. Assistência Hospitalar Ambulatória

Função: - – Assistência Hospitalar Ambulatorial

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- a) se verificar a falência ou concordata do **CONTRATADO**;
- b) se o **CONTRATADO** transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da **CONTRATANTE**;
- c) se ocorrer manifesta impossibilidade do **CONTRATADO** de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- d) caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso do **CONTRATADO**, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

DAS SANÇÕES

CLAUSULA OITAVA

- a) O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- b) A sanção de que trata a alínea “a” anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 20 (vinte por cento) do valor da adjudicação.
- c) Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **20 % (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato.
- d) No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **20% (vinte por cento)** do valor total do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

- e) O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser acumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- f) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- g) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- h) Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- i) Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.
- j) As penalidades esgotada a fase recursal, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro de fornecedor, cancelado por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA

São partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão nº ____/2.012, o Processo nº ____/2.012 a proposta do **CONTRATADO**, com os documentos que a acompanham.

§ 1º Caso o objeto do contrato não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 01 dia, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA

Para dirimir questões que resultem deste contrato, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, __ de _____ de 2.012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA
Prefeita Municipal

CONTRATADA: - _____

C.N.P.J.: - _____

CPF. Nº _____.____.____-__

TESTEMUNHAS :

Nome: _____

RG:

CPF.:

Nome:

RG:

CPF.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.
Departamento Compras e Licitação
Fone (15) 3578-9444

PROTOCOLO RECIBO DE EDITAL

**Pregão Presencial N° 009/2012.
Processo N° 042/2012**

Razão Social : _____

CNPJ n° _____

Endereço : _____

E-mail : _____

Cidade : _____ **Estado :** _____ **Telefone :** _____ **Fax :** _____

Pessoa para contato : _____

Local : _____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura e Carimbo